



COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL CEAD/UENP Nº 001/2019

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UENP

A Coordenadoria de Educação a Distância da Universidade Estadual do Norte do Paraná (CEAD/UENP) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UENP.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente edital rege o processo de seleção de bolsista para compor a equipe multidisciplinar da UAB/UENP, para atuação em projetos da CEAD/UENP.

1.2- A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UENP não originará qualquer vínculo empregatício com a UENP, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3- Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4- Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga caso haja desistência, não renovação após o período inicial ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

1.5- A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da CEAD: <https://uenp.edu.br/ead-publicacoes/cead-editais>.

#### 2. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1- Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UENP, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas e cadastro de reserva para bolsista da equipe multidisciplinar. O preenchimento das vagas com a contratação dos bolsistas está condicionado à liberação dos recursos UAB/CAPES. O bolsista contratado terá as seguintes atribuições:

- 2.1.1- Atuar em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB;
- 2.1.2- Participar dos processos de elaboração, execução e avaliação dos cursos UAB, nos aspectos institucionais, acadêmicos, pedagógicos, tecnológicos e administrativos;
- 2.1.3- Produzir e disponibilizar relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar;
- 2.1.4- Apresentar relatório semestral das atividades realizadas e participar de reuniões previamente agendadas.

### **3. REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 São requisitos exigidos aos candidatos:

3.1.1- Pertencer ao quadro docente da UENP;

3.1.2- Possuir formação completa em nível superior e no mínimo mestrado concluído;

3.1.3- Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

a) Possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (bolsista nível I),

**ou**

b) Possuir experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (bolsista nível II)

3.1.4- Disponibilidade para cumprir, presencialmente, a carga horária de trabalho na CEAD ou conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/UENP.

3.1.5- Não ser beneficiário de bolsas CAPES cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.

### **4. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

4.1- A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2- O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para bolsista nível I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para bolsista nível II.

4.3- A carga horária de atuação será de 12 (doze) horas semanais. A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor.

4.4- O período de atuação inicial será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por no máximo 24 (vinte e quatro) meses no total, mediante disponibilidade financeira, demanda de trabalho no projeto e avaliação da atuação do bolsista pela coordenação UAB/UENP.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por processo eletrônico, com o envio de cópia digitalizada da Ficha de Inscrição e da Ficha do Currículo, que encontra-se disponíveis na página dos editais EAD, e da documentação comprobatória, para o endereço de e-mail: **tutoria.ead@uenp.edu.br**, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail o nome completo do candidato e função pretendida (Equipe Multidisciplinar), no período estabelecido no cronograma (item 7). Exemplo: **Paulo de Almeida - Professor Equipe Multidisciplinar**.

5.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 - As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 7).

## 6. SELEÇÃO

6.1- O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 3 (três) docentes da UENP.

6.2- A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª fase) e entrevista (2ª fase), baseada na seguinte pontuação:

Tabela de pontuação do currículo

Descrição	Pontos por unidade	Máximo de pontos
<b>Títulos Acadêmicos</b>		
Curso de especialização em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais, com carga horária mínima de 360h.	0,5	1,0
Título de Mestrado	2,0	2,0
Título de Doutorado	3,0	3,0
<b>Cursos de curta duração</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais	0,5	1,0
<b>Experiência</b>		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais (técnica, gestão ou docência) em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais	0,5 por semestre	3,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

6.3 - Serão convocados para entrevista os cinco candidatos mais bem pontuados na análise curricular. As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Ensino a Distância da UENP, no Prédio da Reitoria, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850, Jacarezinho - Pr, conforme cronograma (item 7).

6.4 - A nota da entrevista será de no máximo 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Apresentação dos conhecimentos sobre EaD e Tecnologias Educacionais Digitais (metodologias, legislação, programas, materiais)	5,0
Relato das contribuições das vivências no desempenho das atividades profissionais (técnica, gestão ou docência) em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

6.5 - A pontuação final (avaliação curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20,0 pontos.

6.6- Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na análise curricular;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	17/04/2019
Recebimento de inscrições	17/04 a 10/05
Divulgação das inscrições homologadas	14/5
Divulgação do resultado da 1ª fase	15/05
Prazo para recurso da 1ª fase	15/05 a 17/05
Divulgação do resultado dos recursos e cronograma das entrevistas	21/05
Realização das entrevistas	22 /05 a 24/05
Divulgação do resultado da 2ª fase	28/05
Prazo para recursos da 2ª fase	28/05 a 30/05
Divulgação do resultado final após análise dos recursos da 2ª fase	04/06
Prazo para impugnação do Edital mediante fundamentação em processo via protocolo.	07/06

## 8. RESULTADO

8.1- A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da CEAD:

<https://uenp.edu.br/ead-publicacoes/ead-editais>, conforme cronograma do Edital (item 7).

## **9. RECURSOS**

9.1- Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 7.

9.2 - Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário protocolado na Reitoria, situada à Av. Getúlio Vargas nº 850, Jacarezinho – Paraná.

9.3 - Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4 - Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

## **10. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

10.1- O cadastramento do bolsista para exercício das atividades, observando o disposto no item 2.1 autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2- Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o item 4.4 ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

10.3 - Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados será necessária entrega de formulário de cadastramento com assinatura original e cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de residência, diplomas e certificados de conclusão de curso e comprovante de conta corrente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O prazo de validade deste edital será de dois anos (24 meses), contados a partir da data da publicação do resultado final.

11.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da CEAD (<https://uenp.edu.br/ead-publicacoes/ead-editais>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3- Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4- A CEAD/UENP reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.5- A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UENP fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

11.6 - Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância e comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Jacarezinho, 17 de abril de 2019.

Silvio Tadeu de Oliveira  
Coordenador Geral de Educação a Distância UAB/UENP  
(O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO)